
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 1/3/2007

PARECER ÚNICO Nº 092799/2007(SUPRAM-ASF)
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01284/2003/002/2005
Tipo de processo: Licença de Operação Corretiva: Utilização de resíduos siderúrgicos (pó de balão e lama de alto forno) na fabricação de tijolos de cerâmica. Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): CERAMICA E LAJES SANTO ANTONIO LTDA	CNPJ / CPF: 20.666.145/0001-33
Empreendimento (Nome Fantasia) Cerâmica Ferreira	Endereço: Rua Pitangui, 403
Município: IGARATINGA	
Atividade predominante: FABRICAÇÃO DE TIJOLOS DE CERAMICA	
Código da DN e Parâmetro B-01-03-01 F-05-15-05	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento I ([c1]) II ([c2]) III ([c3]) IV ([c4]) V ([c5]) VI ([c6])	
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO () LOC (X) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒ _____	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia Rio Pará	

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 1/3/2007
---	--	-----------------------

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº:ASF072/2006 Engenheiro Químico: Alexandre Ferreira Geólogo: Silvestre de Oliveira Faria	Data: 29/11/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

1 - Introdução


Este parecer refere-se ao requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento CERAMICA E LAJES SANTO ANTÔNIO LTDA, localizada no município de Igaratinga, para fabricação de tijolos de argila cozido usados na construção civil com a utilização de resíduos sólido de siderurgia (pó de balão). O pó de balão será fornecido pela **SIDERÚRGICA VALINHOS S.A.**

O quadro atual de funcionários é de 13 pessoas. O horário de funcionamento é de segunda a sexta feira de 7:00 as 16:00 horas. Foi informado que a área total do empreendimento é de 10.710 m² e a área útil de 7.710 m².

A fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica, Código B-01-03-1 da DN 74/04, possui potencial poluidor/degradador pequeno e porte pequeno, uma vez que a empresa utiliza em média 4320 t de argila por ano, considerado de impacto ambiental pouco significativo, passível apenas de concessão de AAF(Autorização Ambiental de Funcionamento).

A proposta de utilização dos resíduos sólidos siderúrgicos enquadra a empresa em outro código na DN 74/04, F-05-15-0 "Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados", configurando como atividade potencialmente poluidora, Classe 3.

Estudos anteriores realizados pela UFMG atestam que a utilização de pó de balão, insumo siderúrgico classificado como Classe I, (Perigoso, segundo a norma ABNT 10.004), não altera a classe do tijolo mantendo-o como sendo classe III, material inerte.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 1/3/2007
---	--	-----------------------

O pó de balão é classificado como sendo resíduo perigoso devido à presença de fenóis, porém ao ser misturado à argila e levado ao cozimento, os fenóis são decompostos em CO₂ e água.

Em 29/11/2006, foi realizada vistoria técnica à unidade industrial do empreendimento pelo Engenheiro Químico Alexandre Ferreira e pelo Geólogo Silvestre de Oliveira Faria, quando foi constatado que a empresa ainda não implantou os projetos listados no PCA. A Empresa apresentou o certificado do IEF para consumo de lenha e derivados, valido até dezembro de 2006.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental - RCA e no Plano de Controle Ambiental – PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria à unidade industrial foram consideradas satisfatórias, não havendo necessidade de solicitar Informações Complementares – IC.

Este parecer tem o objetivo de avaliar tecnicamente as informações que compõem o processo COPAM ? 01284/2003/002/2005 que trata do requerimento de Licença de Operação Corretiva – LOC, para o empreendimento supracitado.

2 - Discussão


2.1 - Processo Produtivo

O processo industrial geral de fabricação de tijolos e lajes pré-construídas consiste basicamente na conformação mecânica da mistura de argila úmida e seu posterior enrijecimento nos fornos de cozimento.

As argilas são transportadas através de caminhões basculantes sendo depositada em pilhas a céu aberto nos pátios de estocagem, dentro da área industrial da empresa. O referido pátio está evidenciado no croqui fornecido pela consultoria responsável pela elaboração do RCA e PCA apresentados no processo, não foi constatado o orijeto para a construção de canaleta para o escoamento de águas pluviais e o destino destas. Sugere-se a construção de caixa de sedimentação e sistema de separação água/óleo antes da destinação final.

A preparação da mistura de argilas é feita no próprio pátio de estocagem utilizando uma pá carregadeira. Após a etapa de preparação, a mistura de argilas é encaminhada ao caixão alimentador por meio da pá carregadeira.

O projeto apresentado para armazenar o pó de balão não poderá ser usado, visto que impermeabilidade com argila, se não for bem compactada, poderá permitir a percolação dos fenóis para o lençol freático, ao que sugerimos a construção de um depósito coberto e impermeabilizado com cimento, o mais próximo possível da correia alimentadora da maromba, onde o pó poderá ser dosado.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 1/3/2007
---	--	-----------------------

O caixão alimentador, moega, é regulado de forma a manter o fluxo de alimentação de argila em conformidade com a necessidade da produção.

A mistura de argila é levada ao umidificador por meio de uma correia transportadora. Nesta etapa é adicionada água a argila, até que se obtenha uma massa homogênea com a plasticidade requerida.

Por meio da correia transportadora a massa é levada ao laminador, que tem a função de conformar a massa da argila de forma firme e compacta através de dois cilindros de metal. O laminador alimenta a extrusora (maromba), onde por pressão são retiradas as bolhas de ar na massa e concomitantemente são produzidos os perfis de ocós que, após cortados no carrinho cortador, adquirem a forma final do tijolo ou da laje pré-construída.

O que diferencia o tijolo da laje é a saída da maromba, que, quando substituída (gabaritos diferentes para o tijolo ou laje) proporciona a fabricação dos produtos em separado.

Os produtos que não estão dentro da especificação adequada são retornados ao processo na correia que alimenta o umidificador e os tijolos dentro da especificação são colocados na estufa de secagem natural.

Depois de secos, os tijolos são encaminhados através de carrinhos do tipo plataforma, e empilhados manualmente dentro dos fornos de cozimento onde a temperatura de cozimento oscila entre 800 e 900 °C.

Após a queima (cozimento) os tijolos são encaminhados à área destinada a produtos acabados.

Como a empresa também fabrica laje pré-construída, existe a necessidade da fabricação de vigas de cimento.


As vigas são preparadas em galpão próprio, distinto da linha de produção de produtos cerâmicos devidamente coberto e cimentado.

Por meio de uma betoneira a argamassa é preparada e depois colocada em formas (moldes) de metal lubrificadas com óleo diesel. As vigas, após um pequeno tempo de cura, são colocadas no pátio, a céu aberto, para completar o tempo total de cura.

3 - Avaliação e diagnóstico

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI o empreendedor informa que o empreendimento é micro empresa e não está localizado em Área de Produção e Produtivas com Restrição de Uso.

Visando a redução do consumo de lenha e obtenção de um produto de melhoria na qualidade, o empreendimento CERAMICA E LAJES SANTO ANTONIO LTDA, pretende

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 1/3/2007
---	--	-----------------------

utilizar no seu processo produtivo de fabricação de tijolos o resíduo sólido de siderurgia, denominado pó de balão. No caso deste empreendimento nos fornos utiliza-se a queima de serragem de madeira para o cozimento dos tijolos e a madeira de eucalipto é utilizada apenas para dar início a queima.

Com a incorporação deste produto à massa cerâmica espera-se a obtenção de produtos de melhor qualidade, com maior resistência mecânica à compressão e de melhor aparência (coloração avermelhada) além de redução significativa no combustível de origem florestal utilizado no processo de queima (cozimento). Estima-se uma redução de até 30% do consumo de lenha com a incorporação de 8 a 10% de pó de balão à argila. A mistura se dará na correia transportadora que alimenta o umidificador. Outro fator a se considerar é o benefício que trará às indústrias siderúrgicas com relação à disposição deste resíduo.


Toda área de preparação, secagem dos tijolos ou lajes e área dos fornos encontra-se devidamente cimentada, sendo a área bastante limpa e organizada.

Os estudos de viabilidade técnica e ambiental para incorporação dos resíduos siderúrgicos, na massa cerâmica utilizada na fabricação de tijolos consistiram basicamente no seguinte procedimento:

- a) Classificação, segundo a norma ABNT NBR 10.004, do resíduo.
- b) Classificação, segundo a norma ABNT NBR 10.004 da amostra de argila proveniente da região de Igaratinga, representando as argilas utilizadas por todas as indústrias de cerâmicas da região.
- c) Levantamento dos perfis técnicos de dois tipos de fornos (retangular e redondo) que representam todos os modelos de fornos utilizados pelas indústrias de cerâmicas da região de Igaratinga.
- d) Classificação, segundo a norma ABNT NBR 10.004, das amostras de tijolos contendo mistura argila + 10% em base seca dos resíduos siderúrgicos, após realização de testes de queima, em escala de laboratório e em escala industrial, utilizando as temperaturas obtidas nos perfis térmicos dos fornos.

4 – Análise Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e conforme à documentação exigida. Trata-se de empreendimento cuja atividade principal é a produção de tijolos de barro cozido com a utilização de insumos siderúrgicos (pó de balão).

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 1/3/2007
---	--	-----------------------

Quanto aos custos de análise, não há ressarcimento, uma vez que se trata de micro-empresa, excluída do recolhimento de tais custos pela Deliberação Normativa nº 74/04, nos termos do art. 6º, *in verbis*:

Art. 6º - Isentam-se do ônus da indenização dos custos de análise de licenciamento e de autorização ambiental de funcionamento, as micro-empresas e as unidades produtivas em regime de agricultura familiar, assim definidas, respectivamente, em lei estadual e federal, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado emitido pelo órgão competente. (grifos nossos)

Conforme declaração no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI - de fls. 102, o empreendimento situa-se em zona urbana e não haverá supressão de vegetação ou alteração do uso do solo, tampouco haverá intervenção em área de Preservação Permanente. Tais razões são suficientes para que não se exija demarcação e posterior averbação de reserva legal, bem como qualquer título autorizativo para exploração florestal.


Contudo, o empreendimento é consumidor de produtos e subprodutos da flora, sendo imperioso, pois, determinar que o empreendedor apresente, no prazo de 30 (trinta) dias à SUPRAM-ASF – como condicionante de nº 14 – o competente certificado de consumo emitido pelo IEF para consumo de lenha e derivados válido, uma vez que, em vistoria, (fls. 100) verificou-se que o certificado apresentado expirou em dezembro de 2006.

No que se refere ao uso de recursos hídricos pelo empreendedor, informamos que o mesmo está devidamente documentado às fls. 94 a 96, restando comprovado o uso de água fornecida pela concessionária local.

5 - Impactos Identificados

A incorporação do pó de balão na massa cerâmica utilizada na fabricação de tijolos não acarretará em alterações nos principais impactos ambientais típicos da atividade industrial do empreendimento.

Os resultados obtidos nas análises efetuadas na amostras de tijolos cozidos, contendo a incorporação do pó de balão em escala de laboratório (forno mufla), quanto em escala industrial (forno redondo e retangular), apresentam valores de concentração de fenóis e de vários outros parâmetros abaixo do limite de detecção dos métodos analíticos empregados nos ensaios realizados. Portanto, as análises realizadas demonstraram que os fenóis presentes nos resíduos siderúrgicos são destruídos por decomposição térmica quando os mesmos são submetidos a temperaturas e tempo de residência inerente ao processo de cozimento do tijolo nos fornos industriais. Pela literatura química a

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 1/3/2007
---	--	-----------------------

temperatura de decomposição dos fenóis estão em torno de 182°C e os mesmos se decompõe em CO₂ e água.

Considerando que os resíduos siderúrgicos utilizados na Cerâmica foram classificados como Classe I (Perigoso, segundo a Norma ABNT NBR 10.004), o transporte dos mesmos, das unidades siderúrgicas até o pátio da cerâmica, deverá ser licenciado pelo Órgão Ambiental do Estado.

As formas de metal para preparação de vigas são lubrificadas usando-se óleo diesel, também outros equipamentos são lubrificadas usando graxa ou óleo e todos com pequenos vazamentos para o piso.

Existe no local uma vala utilizada para lavagem, limpeza e lubrificação de caminhões.

6 - Medidas Mitigadoras

6.1 – Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas nas chaminés dos fornos são constituídas principalmente de vapor de água e dióxido de carbono (CO₂) além de ser queimas descontinuas e usar lenha como combustível.

Avaliações na chaminé de um forno similar de queima de tijolos da região da empresa indicaram níveis de material particulado dentro do limite permitido na Legislação Ambiental do Estado, entretanto, para acompanhamento das emissões de material particulado, provenientes dos fornos de cozimento do empreendimento, a empresa deverá cumprir o Programa de Auto-Monitoramento estabelecido no Anexo II das Condicionantes da Licença para os efluentes atmosféricos emitidos pelos fornos de cozimento de tijolos.


Conforme projeto apresentado, o controle das emissões de poeiras devido ao trânsito interno de veículos será realizado através de aspersores d'água a serem instalados em pontos estratégicos na área do empreendimento.

6.2 – Emissão de efluentes Líquidos

No processo de fabricação de tijolos, não há geração de efluentes líquidos industriais, sendo que a água utilizada no processo de mistura da argila é totalmente incorporado ao produto

O esgoto sanitário será tratado por meio de fossa séptica com filtro anaeróbico e sumidouro.

As águas de chuvas incidentes na área do empreendimento serão captadas pelo sistema de drenagem pluvial a ser implantado, constituído por canaletas de captação interligadas a caixas de retenção de sólidos direcionadas para uma bacia de sedimentação.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 1/3/2007
---	--	-----------------------

6.3 - Resíduos Sólidos

As sobras de argila provenientes do processo de extrusão e os materiais danificados no processo de secagem retornam ao processo produtivo, não ocorrendo descarte.

As cinzas, resultantes da queima de lenha nos fornos, serão enviadas para utilização como adubo nas plantações de eucalipto da região.

O lixo gerado nos escritórios e sanitários será coletado pela empresa de limpeza urbana.

Os fragmentos de tijolos provenientes das quebras durante as operações de manuseio serão recolhidas pela prefeitura local para utilização no enchimento de buracos nas estradas rurais da região.

6.4 - Impacto Visual

Para redução do impacto visual a empresa apresenta um plano de plantio de um cinturão verde no entorno do empreendimento.

7 - Conclusão

Após análise interdisciplinar onde foi feita avaliação técnica e jurídica dos estudos técnicos/ambientais apresentados, concluímos pela viabilidade de incorporação de até 10% de pós de balão a massa cerâmica utilizada no processo de fabricação de tijolos do empreendimento Cerâmica e Laje Santo Antonio Ltda..


Diante do exposto, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação para o empreendimento, condicionada às determinações constantes nos anexos I e ao atendimento aos padrões da Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais, com validade de seis anos.

8 - Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

9 - Validade da licença:

6 (anos)


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 1/3/2007
---	--	-----------------------

ANEXO I

Empreendimento: CERAMICA E LAJES SANTO ANTONIO LTDA	
CNPJ: 20.666.145/0001-33	Classe/Porte: 3/P
Atividade: Fabricação de Tijolos de Barro Cozidos com Utilização de pó de balão	
Endereço: Rua Pitangui, 403	
Localização: Igaratinga	
Município: Igaratinga	
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO	Validade: 6 ANOS

CONDICIONANTES - PROCESSO COPAM ? 01284/2003/002/2005

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar novo projeto para área de estocagem do pó de balão contemplando outro tipo de impermeabilizante e cobertura, juntamente com o cronograma de implantação. Apresentar a ART do profissional responsável.	3 meses*
2	Apresentar a Licença Ambiental de Transporte e do fornecedor do pó de balão.	3 meses*
3	Implantar o sistema de aspersão d'água para controle das emissões de poeiras nas vias e pátios internos da empresa, conforme projeto apresentado.	2 meses *
4	Apresentar projeto do sistema de drenagem das águas pluviais, contemplando a utilização de caixas separadoras de sólidos e água e óleo, informando o cronograma de implantação.	3 meses*
6	Implantar a cortina arbórea na área interna no entorno da empresa	4 meses*
8	Implantar o sistema de fossa séptica e filtro anaeróbico com a ART do responsável pela obra	2 meses*
9	Apresentar projeto para área de disposição de cinzas e tijolos quebrados	3 meses*
11	Manter na indústria para fins de fiscalização, certidão válida emitida pelo Corpo de Bombeiros, referente à adequação do	Durante a vigência da LO


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 1/3/2007
---	--	-----------------------

	empreendimento no tocante à Prevenção contra Incêndio.	
12	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO
13	Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos fornecedores e transportadores de matéria-prima – Prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da concessão da licença de operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental deverá o empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores visando obter matéria-prima de origem legalmente licenciada – Prazo 120 (cento e vinte dias) a partir da data de concessão da licença de operação.	1 mês*
14	Apresentar e manter no empreendimento, certificado válido de consumidor de produtos e subprodutos da flora	30 dias*

***Contado a partir da data de concessão da Licença Operação**

Obs.: O recebimento do pó de balão deverá ocorrer somente após a implantação do depósito destinado ao armazenamento dos mesmos e após a apresentação da Licença Ambiental de Transporte e do fornecedor dos resíduos (cumprimento ao item 3 do Anexo I das Condicionantes da Licença.

A utilização de pó de balão estará restrita a 10% em base seca na massa cerâmica.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 1/3/2007
---	--	-----------------------

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
PROCESSO COPAM ? 01284/2003/002/2005 Cerâmica e Lajes Santo Antonio Ltda

Efluente líquido

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída da fossa séptica	DBO, DQO, Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e detergentes (agentes tensoativos).	Semestralmente

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2 - Efluente atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminés dos fornos de cozimento	Material Particulado	Anualmente

1ª. Análise 12 meses após a concessão da licença.

Monitoramento: O monitoramento anual das emissões atmosféricas deverá ocorrer em uma única chaminé de um dos fornos de queima de tijolos da empresa, devendo ser realizado o rodízio

Relatórios: Enviar à SUPRAM-ASF, conforme periodicidade estabelecida no quadro de monitoramento dos efluentes atmosféricos, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro "Material Particulado" deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 1/3/2007
	PARECER ÚNICO	

3 - Laudo de ruídos

Apresentar laudo de com medições internas de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	anual
--	-------

Relatórios: enviar até o dia 10 do subsequente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

4 - Resíduos Sólidos


O início do Programa de Monitoramento para os resíduos sólidos deverá ocorrer imediatamente após a data de concessão da Licença de Operação e os relatórios de gerenciamento dos resíduos e deverão ser elaborados mensalmente.

Os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados deverão ser enviados semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, e deverão conter, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As empresas ou entidades receptoras dos resíduos deverão ser licenciadas por órgão ambientais competentes para utilização dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.:
Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (kg/mês)	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável	
							Razão Social Endereço Completo	

- (*)
- 1- REUTILIZAÇÃO
 - 2- RECICLAGEM
 - 3- ATERRO SANITARIO
 - 4- ATERRO INDUSTRIAL
 - 5- INCINERAÇÃO
 - 6- CO-PROCESSAMENTO
 - 7- APLICAÇÃO NO SOLO
 - 8 - ESTOCAGEM TEMPORARIA (INFORMAR QUANTIDADE ESTOCADA)
 - 9 - OUTRAS (ESPECIFICAR)

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 1/3/2007
---	--	-----------------------

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar **previamente** a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de venda e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.